

## RESOLUÇÃO CM Nº 276, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara a ceder o uso dos móveis e equipamentos de informática que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iturama autorizada a fazer a cessão de uso, ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, à Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais e à Defensoria Pública de Minas Gerais, dos móveis e equipamentos de informática adiante relacionados:

FORO DEFENSORIA		
Núm. Patrimônio	Descrição	VALOR
285	Ar Condicionado 12.300 Btu's 220 Volts	1.046,85
292	Pentium III 750 MHZ Intel, 128MB, HD 20,4GB, Plc.vídeo 8mb, Kit Multmidia. 52X, Tecl.d.e Mouse.	1.665,00
293	Monitor 15"" AOC"	430,00
294	Impressora HP 840 C	400,00
295	Estabilizador 1 KVA	35,00
296	Mesa em L c/ 3 gavetas: mesa auxiliar e conexão	399,00
297	Poltrona Diretor c/ braço Esp. Inj.	240,17
298	Rack p/ computador em Melanina	147,37
299	Fax Sharp US 44	390,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.753,39</b>
FORO - PROMOTORIA		
Núm. Patrimônio	Descrição	VALOR
258	Conjuntos Longarinas c/ 5 lugares braço em T Esp. Inj.	373,52

259	Conjuntos Longarinas c/ 5 lugares braço em T Esp. Inj.	373,52
284	Ar condicionado 12.300 Btu's 220 volts	1.046,85
286	Micro Computador Pentium III 750 MHZ Intel, Mad Bord Soyo, 128MB de Memória Ram, HD 20,4GB, Placa de Vídeo 8mb, Placa de Micro Computador Pentium III 750 MHZ Intel, Mad Bord Soyo, 128MB de Memória Ram, HD 20,4GB, Placa de Vídeo 8mb, Placa de Fax 56K, P	1.665,00
287	Monitor 15" AOC"	430,00
288	Impressora HP 840 C	400,00
289	Estabilizador 1 KVA	35,00
290	Rack p/ computador em Melanina	147,37
291	Poltrona Pres. Braço Esp. Inj.	249,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.720,26</b>

Art. 2º Para a cessão fica autorizada a Mesa a firmar, com os cessionários, Termo de Cessão de Uso, do qual deverá constar o seguinte:

- I – O objeto da cessão;
- II – As obrigações das partes;
- III – O prazo da cessão;
- IV – A rescisão
- V – O Foro

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 06 de fevereiro de 2012.

Vereador Januário Francisco de Andrade

Presidente

Autor: Mesa Diretora